



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e de outro lado a empresa **BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod. PR 488, Km 63, Linha Novo Paraíso, na cidade de Santa Helena, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.769.127/0001-19 neste ato representado pelo Senhor **DOUGLAS FERNANDO KUNZ**, residente e domiciliado na cidade Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 033.262.989-94 e RG nº. 7.810.014-1-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2018 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 12/04/2018, referente ao Pregão nº. 16/2018 – M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço através de Engenheiro Agrônomo, para assistência técnica a agricultura orgânica e agroecológica no Município de Céu Azul, conforme metas estabelecidas no Edital, Com objetivo de desenvolver a agricultura familiar do município, desenvolver atividades de ATR (Assistência Técnica e Extensão Rural) voltadas a práticas agroecológicas e agricultura orgânica, desenvolvida em parceria com a Itaipu Binacional através do projeto Cultivando Água Boa, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços a fim de atender ao programa da Secretaria de Agricultura, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo ao contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 20/2018 – M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência e a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022. Bem como promover o reajuste do valor dos serviços, tomando por base o índice do IPCA-IBGE, do último período de 12 (doze) meses na importância de 6,10%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado o reajuste de 6,10% ao valor dos serviços, tomando por base o índice do IPCA/IBGE), perfazendo o valor total de R\$ 26.737,20 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), referente ao período aditivado, com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.228,10 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 11 de abril de 2022.


CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 09 de abril de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Gilmar Baú - Fiscal e gestor do contrato


DOUGLAS FERNANDO KUNZ
BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ
CONTRATADA